



Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 003/2020 – COGEAD

Orientações gerais sobre os limites e instâncias de governança na Fiocruz, para autorizar contratações de bens e serviços (despesas de custeio), em face a delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 10.193, de 27/12/2019, com base no art. 1º e art. 3º, §1º, III do Decreto nº 10.193/2019.

1. A celebração de novos contratos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor, relativos a atividade de custeio(são aqueles necessários a manutenção das atividades, por exemplo: despesas com pessoal, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc.), serão autorizados para **qualquer valor** pela Presidente da FIOCRUZ, nos termos do art. 3º, § 1º, III, do Decreto nº 10.193/2019, ressalvado a exceção do art. 5º, do citado Decreto (contratos de Locação de Imóvel).

1.1 A celebração de contratos de locação de imóvel e a prorrogação dos contratos de locação em vigor, com valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, serão autorizadas pela Presidente da FIOCRUZ, vedada a delegação de competência.

2. Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência fica subdelegada, nos termos do disposto no art. 3º, § 2º do Decreto nº 10.193/2019, aos:

I - Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS);

II - Vice-Presidente de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC);

III - Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional (VPGDI);

IV- Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas - (VPPCB);

V - Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde (VPPIS).

3. Os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência fica subdelegada, nos termos do disposto no art. 3º, § 2º do Decreto nº 10.193/2019, aos:

I – Diretores de Unidades;

II – Coordenadores Gerais.

4. Para celebração de novos contratos de locação de imóvel e a prorrogação dos contratos de locação em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, será necessária a autorização prévia da Secretaria-Executiva, do Ministério da Saúde, sendo vedada a delegação de competência.



Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz
Coordenação-Geral de Administração - Cogead
Av. Brasil, n.º 4.365 – Pav. Figueiredo Vasconcelos sala
306 - Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ –
CEP 21.040-900 - Tels.: 21 3836-2261 / 2262

5. Procedimentos

5.1. Nos contratos com valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), as unidades ou setores requisitantes da Fiocruz deverão elaborar Nota Técnica contendo os elementos definidos abaixo, conforme o padrão anexo I:

- Número do processo administrativo de contratação na Fiocruz;¹
- Objeto da contratação pretendida;
- Estimativa de valor global da despesa pretendida ou, no caso de prorrogação, o valor do contrato vigente. Nas contratações de serviços continuados o valor estimado será o valor global do contrato e o valor constante do termo aditivo em caso de prorrogação. A estimativa de valor de que trata o presente subitem não afasta a necessidade de realização de pesquisa de preço para definição do preço de referência;
- Justificativa da necessidade, conveniência e oportunidade da despesa e, quando couber, informações acerca da adequação da contratação ao planejamento estratégico da Fiocruz; e,
- Previsão de recursos orçamentários.

5.2 A nota técnica poderá ser encaminhada pela unidade ou setor interessado para análise e aprovação da autoridade competente por:

- Envio do próprio processo físico em que tramita a contratação²;
- Envio de ofício; ou
- Envio por meio eletrônico com assinatura digital.

5.3 A autorização da autoridade competente poderá ser concedida de forma coletiva, abrangendo a celebração ou prorrogação de mais de um contrato, desde que todas as informações estejam individualizadas na forma do subitem 5.1.

5.4 Após a juntada da autorização e a completa instrução dos autos pelo setor requisitante³ interessado, o processo deverá então ser encaminhado ao setor compras competente para prosseguimento da contratação ou, no caso de prorrogação, ao setor de contratos respectivo para elaboração de termo aditivo.

5.5 Nos contratos com valores abaixo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), as Unidades da Fiocruz deverão providenciar justificativa da necessidade, conveniência e oportunidade da despesa contendo estimativa de valor da despesa e respectivo período de vigência do contrato ou da prorrogação, adequação ao planejamento estratégico da Unidade, indicação da previsão de recursos orçamentários.

5.6 Nos contratos de locação de imóveis deverá ser observado ainda o item 4 da presente nota Técnica.

¹ Ou, quando aplicável, o número do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

² Ou, quando aplicável, envio do próprio expediente via Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

³ No caso de contratação de serviços deverão ainda ser observados os documentos exigidos pela IN 05/2017 SEGES/MPDG a serem providenciados pelo setor requisitante.



Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz
Coordenação-Geral de Administração - Cogead
Av. Brasil, n.º 4.365 – Pav. Figueiredo Vasconcelos sala
306 - Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ –
CEP 21.040-900 - Tels.: 21 3836-2261 / 2262

4. Anexos:
Modelo de Nota Técnica – I;
Modelo de Nota Técnica – II;
Modelo de Solicitação de Autorização da Contratação - Justificativa da Despesa – III;
Quadro Resumo de Competências – IV.
5. Esta Nota Técnica Revoga as Notas Técnicas n° 003/2012, 003/2018 e 001/2019 e anula Nota técnica 002/2020, desta Coordenação Geral de Administração.

Flávia Silva
Matrícula SIAPE: 1455329
Coordenadora Geral de Administração – COGEAD
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz
Coordenação-Geral de Administração - Cogead
Av. Brasil, n.º 4.365 – Pav. Figueiredo Vasconcelos sala
306 - Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ –
CEP 21.040-900 - Tels.: 21 3836-2261 / 2262

ANEXO I - NOTA TÉCNICA 003/2020 – COGEAD

Processo:

NOTA TÉCNICA Nº 00/20XX – (Sigla da Unidade)

OBJETO A SER CONTRATADO

(.....).

VIGÊNCIA CONTRATUAL PRETENDIDA

(.....) MESES.

JUSTIFICATIVA DE DESPESA

[Objetivo (descrição clara o que se pretende com a contratação), situação atual (quando for o caso, descrever o estágio/condição do contrato atual, incluindo tipos de serviços, valores contratados – prazos, comparação com índices econômicos no período, etc.), descrição dos serviços (valorizar o que de fato os serviços agregam a atividade institucional – evidenciar sua importância), economicidade (frente a outros tipos de contratos e contratos anteriores), vantajosidade (importância/valor para a instituição/serviço), e, análise de risco (considerando a “não contratação” para unidade).]

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está prevista no Plano Anual (Nome da unidade Fiocruz), sob o registro no Plano Plurianual do Governo Federal, Ação Orçamentária (....), Programa de Trabalho (.....), Elemento de Despesa (.....) e Fonte de Recursos(....).

ESTIMATIVA DE VALOR DA DESPESA

A presente contratação está estimada no valor mensal de R\$ (....) (....valor por extenso....), pelo período de (.....) meses, ao valor total estimado de R\$ (.....) (....valor por extenso....)



Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz
Coordenação-Geral de Administração - Cogead
Av. Brasil, n.º 4.365 – Pav. Figueiredo Vasconcelos sala
306 - Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ –
CEP 21.040-900 - Tels.: 21 3836-2261 / 2262

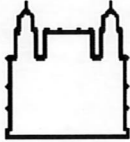
Nesse sentido, com base no Decreto nº 10.193, de 27/12/2019, e na Nota Técnica nº 003/2020-Cogead, solicitamos a V.Sa. encaminhamento a Presidência para autorização de prosseguimento da contratação.

Diretor(Vice Diretor) / Coordenador da Unidade

Matrícula SIAPE:

Nome da Unidade / Coordenação

Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz
Coordenação-Geral de Administração - Cogead
Av. Brasil, n.º 4.365 – Pav. Figueiredo Vasconcelos sala
306 - Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ –
CEP 21.040-900 - Tels.: 21 3836-2261 / 2262

ANEXO II - NOTA TÉCNICA 003/2020 – COGEAD

Processo:

NOTA TÉCNICA Nº 00/20XX – (Sigla da Unidade)

OBJETO A SER CONTRATADO

(.....).

VIGÊNCIA CONTRATUAL PRETENDIDA

(.....) MESES.

JUSTIFICATIVA DE DESPESA

[Objetivo (descrição clara o que se pretende com a contratação), situação atual(quando for o caso, descrever o estágio/condição do contrato atual, incluindo tipos de serviços, valores contratados – prazos, comparação com índices econômicos no período, etc.), descrição dos serviços(valorizar o que de fato os serviços agregam a atividade institucional – evidenciar sua importância), economicidade(frente a outros tipos de contratos e contratos anteriores), vantajosidade (importância/valor para a instituição/serviço), e, análise de risco (considerando a “não contratação” para unidade.).

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está prevista no Plano Anual (Nome da unidade Fiocruz), sob o registro no Plano Plurianual do Governo Federal, ação Orçamentária (....), Programa de Trabalho (.....), Elemento de Despesa (.....) e Fonte de Recursos(....).

ESTIMATIVA DE VALOR DA DESPESA

A presente contratação está estimada no valor mensal de R\$ (....) (....valor por extenso....), pelo período de (.....) meses, ao valor total estimado de R\$ (.....) (....valor por extenso....)

Nesse sentido, com base no Decreto nº 10.193, de 27/12/2019, e na Nota Técnica nº 003/2020-Cogead, solicitamos a V.Sa. encaminhamento a Vice-Presidente de para autorização de prosseguimento da contratação.



Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz
Coordenação-Geral de Administração - Cogead
Av. Brasil, n.º 4.365 – Pav. Figueiredo Vasconcelos sala
306 - Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ –
CEP 21.040-900 - Tels.: 21 3836-2261 / 2262

Diretor(Vice Diretor) / Coordenador da Unidade

Matrícula SIAPE:

Nome da Unidade / Coordenação

Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz
Coordenação-Geral de Administração - Cogead
Av. Brasil, n.º 4.365 – Pav. Figueiredo Vasconcelos sala
306 - Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ –
CEP 21.040-900 - Tels.: 21 3836-2261 / 2262

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

Processo:

Ao Senhor Diretor/Coordenador

Encaminhamos o presente, com base no Decreto nº 10.193, de 27/12/2019 e na Nota Técnica nº 003/2020-Cogead, para solicitamos a autorização da contratação abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO

(.....).

VIGÊNCIA CONTRATUAL PRETENDIDA

(.....) MESES.

JUSTIFICATIVA DE DESPESA

[Objetivo (descrição clara o que se pretende com a contratação), situação atual(quando for o caso, descrever o estágio/condição do contrato atual, incluindo tipos de serviços, valores contratados – prazos, comparação com índices econômicos no período, etc.), descrição dos serviços(valorizar o que de fato os serviços agregam a atividade institucional – evidenciar sua importância), economicidade(frente a outros tipos de contratos e contratos anteriores), vantajosidade (importância/valor para a instituição/serviço), e, análise de risco (considerando a “não contratação” para unidade.).]

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está prevista sob o registro no Plano Plurianual do Governo Federal, ação Orçamentária (.....), Programa de Trabalho (.....), Elemento de Despesa (.....) e Fonte de Recursos(.....).

ESTIMATIVA DE VALOR DA DESPESA

A presente contratação está estimada no valor mensal de R\$ (.....) (....valor por extenso....), pelo período de (.....) meses, ao valor total estimado de R\$ (.....) (....valor por extenso....)

Setor Requisitante
Matrícula SIAPE:
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz
Coordenação-Geral de Administração - Cogead
Av. Brasil, n.º 4.365 – Pav. Figueiredo Vasconcelos sala
306 - Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ –
CEP 21.040-900 - Tels.: 21 3836-2261 / 2262

ANEXO IV – NOTA TÉCNICA 003/2020 – COGEAD

QUADRO RESUMO – COMPETÊNCIAS

CELEBRAÇÕES DE NOVOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS OU PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS EM VIGOR RELATIVOS AS ATIVIDADES DE CUSTEIO DEVEM SER AUTORIZADAS CONFORME ABAIXO		
VALOR	COMPETÊNCIA	DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
Contratos de Qualquer Valor e Contratos de locação de imóvel inferior a R\$ 10.000,00	Presidente	Nota Técnica (modelo Anexo I)
Contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00	Vice-Presidentes	Nota Técnica (modelo Anexo II)
Contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00	Diretores / Coordenadores das Unidades)	Justificativa da Despesa (modelo Anexo III)
Contratos de locação de imóvel igual ou superior a R\$ 10.000,00	Secretaria Executiva do Ministério da Saúde	Ofício

